



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO**  
**CIB.RR Nº 30/2014**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando Parecer da Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde Bucal/ Coordenação Geral de Atenção Básica/ Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando consenso entre Gestão Estadual e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Roraima – COSEMS/RR na 3ª reunião ordinária ocorrida em 7 de maio de 2014;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar Projeto de Implantação da 7ª e 8ª Equipe Saúde Bucal e Equipe Saúde da Família – Modalidade II para o Município de Alto Alegre, conforme Parecer da Gerência do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde Bucal e Coordenação Geral de Atenção Básica;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 7 de maio de 2014

  
**STENIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

  
**MARCELO DE LIMA LOPES**  
Secretário de Saúde do Município de Boa Vista  
Presidente do COSEMS/RR

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
2281 de 21/05/2014

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA 7ª E 8ª EQUIPE  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE  
BUCAL, MODALIDADE II, NO MUNICÍPIO DE ALTO  
ALEGRE /RR.

# **ESFSB\_M2 – ESF COM SAUDE BUCAL – M II**

Autor:



Joseilson Câmara Silva

Secretário Municipal de Saúde

Alto Alegre-RR, Abril de 2014.

ALTO ALEGRE- RR

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O Município de Alto Alegre foi criado pela Lei Federal nº 7.009 de 12 de Julho de 1982. A sede do município encontra-se a 89 km de Boa Vista capital do Estado, com uma área total de 26.109,7 km<sup>2</sup> e população, atual, de aproximadamente 16.428 habitantes, possui uma Densidade Demográfica de 1,58 hab/km<sup>2</sup>, um clima quente e úmido, a temperatura varia entre 20° e máxima de 35°C.

É dotado de grande beleza, com vegetação rasteira e arbustos, formados de savanas, de relevo plano ou suavemente ondulado e florestas tropicais construídas de madeiras de lei como Cedro, Angelim, Mirarema, Ipê, Marfim, Maçaranduba, Cupiúba, Tatajuba, Jatobá, Pau Rainha. Suas terras abrangem desde várzeas da margem direita do Rio Uraricuera, e a esquerda do Rio Mucajaí.

Limita-se:

Ao Norte: com o Município de Amajari;

Ao Sul: com o Município de Iracema e Mucajaí;

A Leste: com o Município de Boa Vista;

A Oeste: com a República da Venezuela.

Sua extensão territorial é comparada a áreas de alguns países e seus acessos se dão através de rodovias estaduais e vicinais. Possui uma grande população rural dividida em 14 comunidades e também em vilas agrícolas, sua economia baseia-se principalmente na agricultura, pecuária e piscicultura.

Na rede de Saúde Pública Estadual, Alto Alegre conta uma unidade Mista, equipada com 04 (quatro) leitos, na sua rede Municipal 01 hospital equipado com 22 leitos, 11 postos de saúde na zona rural, 01 Centro de Saúde na sede do Município, Centro de Referencia Saúde da Mulher, Laboratório de Análises Clínicas, CAPS I, NASF I e um Centro de Reabilitação.

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**II. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde tem como princípios: a **EQUIDADE, UNIVERSALIDADE** e a **INTEGRALIDADE**; e, tem como fatores determinantes: **a alimentação, moradia, saneamento básico, o meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e o acesso de serviços essenciais ao nível de saúde.**

Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o município **garantir política de reformulação na execução de ações que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos**, adequando os serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

O modelo do município de Alto Alegre adotado pelo SUS é a *Atenção Básica* onde o primeiro contato com o usuário é o atendimento; o modelo segue, progressivamente, garantindo o acesso aos outros atendimentos básicos de saúde que são: clínica médica, pediatria, obstetrícia, ginecologia, inclusive emergência. Cabem, também, às Unidades de Saúde, procederem os encaminhamentos dos usuários para os atendimentos de Média e Alta Complexidade.

A Atenção Básica de Alto Alegre está organizada de forma a atender toda a população do município, buscando assistir às localidades de difícil acesso (área rural e ribeirinha), garantindo a resolução das necessidades e problemas de saúde da população do município, consolidando desta forma o SUS que determina o percentual de 80% de assistência à população pelo sistema.

O município é habilitado em **Gestão Plena do Sistema Municipal** desenvolvendo as seguintes ações:

- ✓ Saúde da Criança;
- ✓ Saúde do Adolescente;
- ✓ Saúde do Idoso;
- ✓ Saúde da Mulher;
- ✓ Imunização;
- ✓ Atendimento Odontológico;
- ✓ Hanseníase;

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ✓ Tuberculose;
- ✓ Hipertensão;
- ✓ Atendimento Médico;
- ✓ Saúde Mental;
- ✓ Reabilitação.

**III. JUSTIFICATIVA**

A ESFSB\_M2 Constitui uma estratégia de grande alcance, tendo em vista o seu princípio de aumentar a cobertura assistencial, pois é o primeiro nível de contato do paciente, da família, e da comunidade com o sistema de saúde, garantindo, assim, a igualdade de acesso à saúde para a população, bem como, o caráter humanitário e de adoção de medidas para prevenção das doenças e promoção da saúde e qualidade de vida, fazendo valer o nome do **Programa Nacional de Atenção Básica**.

**IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA LOCALIDADE.**

As Comunidade Recrear, RR – 205, Fazendas do Paredão, Comunidade Indígena Súcuba, MacLaren, KM 60, Brasília (7ª Equipe), Santa Rita, São Sebastião, Barro Vermelho, Vic. 02, Vic. 03, Vic. 04, Vic. 08, Vic. 09, Vic. 06, Vic. 10, Beira do Rio, Comunidade Indígena Raimundão, Vic. São Paulo, Vic. Raimundão (8ª Equipe), são comunidades Rurais e Indígenas, e a implantação destas novas ESFSB\_M2 - Equipe Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade II, neste primeiro momento estará vinculada ao Centro de Saúde Ana Pereira, Posto de Saúde Vila São Silvestre e Centro de Saúde João Mariano. A necessidade de implantar mais duas ESFSB\_M2 - Equipe Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade II, no Município de Alto Alegre, se dá, pelo motivo que a área de cobertura da ESF da Vic São Paulo/São Silvestre é muito abrangente deixando assim os usuários do Sistema Único de Saúde que precisam do acompanhamento da ESFSB\_M2 muito tempo desassistidos pelo serviço. Essas Equipe nova que está sendo preteada pelo Município e para oferecer

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

um atendimento e para oferecer uma assistência completa para os usuárias que residem na **Comunidade Recrear, RR – 205, Fazendas do Paredão, Comunidade Indígena Súcuba, MacLaren, KM 60, Brasília (7ª Equipe) , Santa Rita, São Sebastiao, Barro Vermelho, Vic. 02, Vic. 03, Vic. 04, Vic. 08, Vic. 09, Vic. 06, Vic. 10, Beira do Rio, Comunidade Indígena Raimundão, Vic. São Paulo, Vic. Raimundão (8ª Equipe)**, essa população que será assistida por essas Equipes são considerados Classe Baixa do Município, contar com uma população aproximada de 5.456 com uma média de 1.650 famílias, vê-se necessário à implantação desta Equipe Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal Modalidade II, para que haja uma melhora tanto da cobertura populacional assistida, bem como um melhor acesso aos serviços e ações e Serviços, efetivando o levantamento Epidemiológico, e efetivando o SUS quanto aos seus princípios.

<b>Área geográfica de atuação (nome do Município / Bairro / Comunidade)</b>	<b>População estimada</b>
<b>Comunidade Recrear, RR – 205, Fazendas do Paredão, Comunidade Indígena Súcuba, MacLaren, KM 60, Brasília (7ª Equipe) , Santa Rita, São Sebastiao, Barro Vermelho, Vic. 02, Vic. 03, Vic. 04, Vic. 08, Vic. 09, Vic. 06, Vic. 10, Beira do Rio, Comunidade Indígena Raimundão, Vic. São Paulo, Vic. Raimundão (8ª Equipe)</b>	<b>5.456</b>
<b>Total</b>	<b>5.456</b>

### **V. METAS DAS AÇÕES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS**

A Implantação de mais uma ESFSB\_M2 no Município de Alto Alegre vem a oferecer de forma significativa a ampliação da cobertura do município bem como facilitar o acesso dessa população aos serviços de saúde visando à prevenção de doenças, promover saúde e melhorar qualidade de vida dessa população.

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A composição da Equipe Estratégia Saúde da Família, recomendada pelo Ministério da Saúde é de, no mínimo, **um Médico, um Enfermeiro, um Odontólogo, um Técnico em Enfermagem ou Auxiliar, um Atendente de Consultório Dentário (ACD), um Técnico em Saúde Bucal e um ACS**, que deverão atuar prioritariamente áreas estratégicas de Prevenção, com ações e quantitativos propostos na tabela a seguir:

Nome ou nº da ESFSB_M2	Área Estratégica de Atuação	Ações propostas para a ESFSB_M2	Quantitativo de ações programadas por ano por ESFSB_M2
<p><b>ESFSB_M2 – Recrear</b> <b>ESFSB_M2 – Santa Rita</b></p>	<p>Estratégia Saúde da Família (Atenção Básica)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atendimentos na Unidade de Saúde;</li> <li>➤ Atendimento na Escola da área coberta pela Equipe;</li> <li>➤ Palestras educativas;</li> </ul>	<p>Diariamente na Unidade de Saúde, e mensalmente em outros locais conforme Programações</p>

**VI. INFRA-ESTRUTURA**

O município dispõe de uma estrutura física para que seja estruturado a ESFSB\_M2 das localidades **Comunidade Recrear, RR – 205, Fazendas do Paredão, Comunidade Indígena Súcuba, MacLaren, KM 60, Brasília (7ª Equipe) , Santa Rita, São Sebastiao, Barro Vermelho, Vic. 02, Vic. 03, Vic. 04, Vic. 08, Vic. 09, Vic. 06, Vic. 10, Beira do Rio, Comunidade Indígena Raimundão, Vic. São Paulo, Vic. Raimundão (8ª Equipe)**, com espaços físico adequado que ofereça um atendimento digno e humanizado.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome ou nº da ESFSB_M2	Material Permanente			
	Existente		A adquirir	
	Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
ESFSB_M2 – Recrear  ESFSB_M2 – Santa Rita	ARQUIVO EM AÇO C/ 03 GAV.	05	REVELADOR P/ RAIOS X	01
	CADEIRA ODONTOLÓGICA	00	MESA PARA ESCRITÓRIO	05
	EQUIPO C/ MOCHO	02	BIOMBO	03
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	02	CADEIRA PRÁSTICO	20
	AUTOCLAVE 20 LTS	02	CADEIRA DE MADEIRA	05
	CENTRAL DE AR 12.000	12	SUPORTE PARA SORO	01
	RAIOS-X ODONTOLÓGICO	02	SUPORTE PARA BRAÇO	02
	REVELADOR P/ RAIOS X	02	ESCADO DE 2 DEGRAUS	03
	ARMARIO COM 2 PORTAS	04	BALANÇA PEDIATRA	01
	BALANÇA ADULTA	03	MACA FIXA	03

### VII. FORMA DE CONTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A forma de contratação dar-se-á diante das necessidades de funcionamento da Equipe, com jornada de trabalho de 40 horas semanais para todos os seus integrantes e composta por, no mínimo **um Médico, um Enfermeiro, um Odontólogo, um Técnico em Enfermagem ou Auxiliar, um Atendente de Consultório Dentário (ACD), um Técnico em Saúde Bucal e um ACS**, atendendo a Portaria nº 648/GM de 2006, utilizando recursos repassando Fundo a Fundo, para manutenção de custeio e capital.

Profissional	Forma de recrutamento	Forma de seleção	Forma de contratação	Regime de trabalho
Médico Clínico geral	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40
Enfermeiro (a)	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Técnico de Enfermagem ou Auxiliar	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40
Cirurgião Dentista	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40
Técnico em Saúde Bucal – TSB	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40

### VIII. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados nas ações, como parte do processo de planejamento e programação buscando estimular a participação popular e o controle social visando também à operacionalização da Atenção Básica.

Para o processo de pactuação da atenção básica será realizado e firmado o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objeto as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde acordados. O processo de pactuação da Atenção Básica seguirá regulamentação específica do Pacto de Gestão, a serem acordados nas CIBs indicadores estaduais de Atenção Básica a serem acompanhados em seu respectivo território.

<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Forma de acompanhamento proposta</b>
SIAB	Mensal com a alimentação do Sistema de Informação
Pacto de Atenção Básica	Indicadores

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pacto de Gestão	Indicadores, visando estimular os processos e instrumentos de planejamento, programação e avaliação, referente ao Pacto.
Outros (especificar)	--

**IX. FINANCIAMENTO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO**

O financiamento da Estratégia Saúde da Família, está claramente definido na Norma Operacional Básica em vigor, a NOB-01/SUS/96. Decorrente ao financiamento, os valores informados são referentes a despesas de custeio e capital gastos mensalmente, exceto para a estruturação da ESFSB Modalidade II.

Despesas	Despesas com pessoal/mês R\$	Despesas com material/manutenção/mês R\$.	Estruturação R\$	TOTAL R\$
Atual	17.961,00	2.300,00	--	<b>20.261,00</b>
Proposta com ESFSB_M2	17.961,00	3.300,00	15.000,00	<b>35.261,00</b>

Receitas	Recursos Municipais R\$.	Recursos Estaduais R\$.	Incentivo Ministério da Saúde R\$.	TOTAL R\$.
Atual	--	-	PAB Fixo	PAB Fixo
Proposta com mais uma equipe	--	-	PAB Fixo e Variável	PAB Fixo e Variável

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**X. DEFINIÇÃO DAS REFERÊNCIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE**

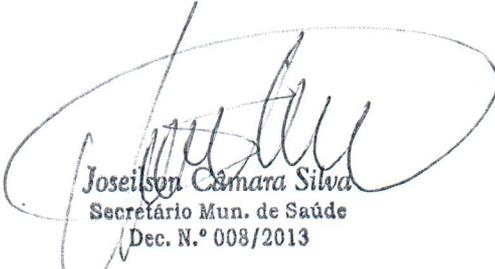
O município se compromete através das Equipes referenciar e contra referenciar as ações não disposta na ESFSB\_M2 das localidades **Comunidade Recrear, RR – 205, Fazendas do Paredão, Comunidade Indígena Súcuba, MacLaren, KM 60, Brasília (7ª Equipe) , Santa Rita, São Sebastiao, Barro Vermelho, Vic. 02, Vic. 03, Vic. 04, Vic. 08, Vic. 09, Vic. 06, Vic. 10, Beira do Rio, Comunidade Indígena Raimundão, Vic. São Paulo, Vic. Raimundão (8ª Equipe)**, buscando a melhoria dos atendimentos diante das ações oferecidas pelo Sistema Único de Saúde aos munícipes.

**XI. CONCLUSÃO**

A implantação destas duas equipes no município do Alto Alegre permitirá o acompanhamento da saúde na comunidade, no fortalecimento de seus atributos e no papel de coordenação, cuidando de forma integral e universal seguindo todos os princípios do SUS.

Esperamos que, com a aprovação deste projeto, estejamos participando e contribuindo com o cumprimento das propostas e programas especificados, atendendo à demanda e expectativas dos usuários do sistema de saúde local e ao direito dos cidadãos à saúde.

É indispensável à participação de todos os atores envolvidos com o sistema para contribuir, organizar a Atenção Básica e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

  
Joseilson Câmara Silva  
Secretário Mun. de Saúde  
Dec. N.º 008/2013